



Orientações para a inscrição no Programa Minha Casa, Minha Vida



**Minha Casa
Minha Vida**

Secretaria de
Assistência Social
e Cidadania



Crato
PREFEITURA



Olá!

Se você tem interesse em se inscrever no programa habitacional **Minha Casa, Minha Vida** é fundamental entender os critérios e mudanças atuais do programa antes de iniciar sua inscrição. Leia atentamente cada ponto para verificar se você se enquadra nas regras.



1 - CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

O primeiro passo é confirmar se sua família atende aos critérios básicos do programa. Isso inclui:

- Possuir renda familiar de até R\$3.200,00 reais;
- Possuir inscrição ativa e atualizada no Cadastro Único (CadÚnico), com NIS vinculado ao Município de Crato-CE;
- Não possuir imóvel residencial em seu nome;
- Não possuir financiamento habitacional ativo ou quitado com recursos do FGTS;
- Não possuir pendências no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);
- Atender a, no mínimo, um critério de déficit habitacional, devidamente comprovado por documentos oficiais.



Se você se enquadrar nesses requisitos iniciais, pode seguir para a etapa seguinte.



2 - Pré-requisitos do Déficit Habitacional

Após confirmar o enquadramento, é importante verificar qual situação de déficit habitacional se aplica à sua família:

- Moradia em área de risco ou sem condições adequadas;
- Encontrar-se em situação ou trajetória de rua;
- Encontrar-se em situação de coabitação (duas ou mais famílias residindo na mesma casa);
- Encontrar-se com aluguel social ou habitacional ativo;
- Encontrar-se em situação de ônus excessivo de aluguel, caracterizado pelo comprometimento de mais de 30% da renda familiar;
- Encontrar-se em situação de adensamento excessivo em domicílio alugado (mais de 03 pessoas por dormitório).



3 - Critérios de Hierarquização Familiar

Em seguida você deve estar atento aos fatores de vulnerabilidade social que irão hierarquizar as famílias, conforme maior vulnerabilidade apresentada. São eles:

- Mulher na condição de responsável pela unidade familiar;
- Pessoa negra na composição familiar;
- Pessoa com deficiência na composição familiar;
- Pessoa idosa na composição familiar;
- Criança ou adolescente na composição familiar;
- Pessoa com câncer ou doença crônica rara e degenerativa, comprovado por laudo médico;
- Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar, conforme o disposto Lei Maria da Penha, comprovado por registro da denúncia;
- Integrantes de povos indígenas e quilombolas;
- Residentes em área de risco de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas e processos geológicos ou hidrológicos correlatos;
- Beneficiário cujo contrato foi distratado ou rescindido involuntariamente;
- Famílias com crianças de 0 a 6 anos em sua composição;
- Famílias em acompanhamento social pelo PAIF ou PAEFI;
- Famílias com tempo de residência no município igual ou superior a 02 (dois) anos.



Todos os dados declarados devem estar informados no Cadúnico e serem comprovados por meio de documentos oficiais.



4 - Documentação Necessária

Por fim, se informe de qual a documentação necessária para comprovar as informações:



Será necessário apresentar documentos para comprovação do déficit habitacional e da hierarquização familiar.



Será necessário apresentar seus documentos de identificação, estado civil, comprovante de endereço e renda.



Será necessário apresentar documentos de todos os membros da família conforme exigido pelo programa.

Você sabe qual a documentação que precisa?



Para a Documentação Geral



Separe o seu RG, CPF, comprovante de endereço, carteira de trabalho, contrato ou declaração de renda e folha resumo do Cadastro Único. Esses documentos são essenciais no processo.

Para a comprovação do estado civil, você precisará:

- **Solteiro:** Certidão de nascimento;
- **Casado:** Certidão de casamento;
- **Casado com separação de corpos:** certidão de casamento e assinatura de termo de responsabilidade.



Observação para quem é casado: Caso tenha havido alteração de nome após o casamento, o RG e o CPF devem estar atualizados conforme o novo nome, mesmo para os casos em que está ocorrendo processo judicial de separação.

- **Separado/divorciado:** Certidão de casamento com averbação;
- **Viúvo:** Certidão de casamento e certidão de óbito;
- **União Estável:** Certidão de nascimento ou casamento (para comprovação civil), declaração de união estável (M.O - Caixa) e apresentação de duas testemunhas. **OBS:** Pessoas casadas com separação de corpos, não poderão assinar a declaração de união estável.



Documentação da composição familiar

Além da sua documentação, também deverão ser apresentados os documentos das pessoas da sua família (cônjuge/companheiro(a), pais, filhos, netos e outras pessoas que possam estar na sua composição familiar).

Os documentos necessários são:

- Documentos de identificação (RG, CPF, Certidão de nascimento);
- Carteira de trabalho (se digital, impressa e em PDF);
- Se for beneficiário do BPC, aposentado ou outro benefício de natureza previdenciária, é necessária a declaração de recebimento do INSS (pode ser obtida por meio do sistema gov.com)

Observação: No caso de netos, sobrinhos ou outros dependentes, é necessário apresentar documento que comprove que o mesmo está sob sua responsabilidade.



Agora atenção para as demais comprovações

Documentos de comprovação do Déficit Habitacional:

Leia atentamente e saiba qual comprovação deve apresentar:

- **Habitação precária:** Laudo Técnico Social com registro fotográfico que ateste as condições de moradia;
- **Encontrar-se em situação de coabitação:** Declaração de situação de residência;
- **Encontrar-se em aluguel social ativo:** Declaração do setor de Benefícios Eventuais da Secretaria de Assistência Social e Cidadania (SMASC);
- **Encontrar-se em situação de rua:** Declaração de acompanhamento pelo Centro POP



Observação: Todas as informações declaradas devem estar registradas no sistema do Cadastro Único e comprovadas por meio de Folha Resumo.



- **Encontrar-se em situação de adensamento excessivo em domicílio alugado:** apresentar Folha Resumo que comprove o número de residentes, e o número de dormitórios do domicílio deve estar informado no CadÚnico;
- **Encontrar-se em situação de ônus excessivo com aluguel:** apresentar contrato, declaração ou recibo de aluguel contendo o valor expresso, apresentar documentos que comprovem a renda familiar, e a informação deve estar contida no CadÚnico;



Observação: É obrigatória a comprovação de pelo menos um Déficit Habitacional para inscrição da família no programa.



Documentos de Comprovação da Hierarquização Familiar:



Leia atentamente e saiba qual comprovação deve apresentar:

I - Mulher na condição de chefe de família: apresentar Folha Resumo do CadÚnico, informando ser a Responsável Familiar.

II - Pessoa negra na composição familiar: Essa declaração deve ter sido informada no ato da última atualização realizada do CadÚnico, sendo comprovada através de Folha Resumo.

III-Pessoa com deficiência na composição familiar: apresentar Laudo médico informando o CID, essa informação deve estar na Folha Resumo do CadÚnico.

IV- Pessoa com câncer ou doença crônica degenerativa na composição familiar: apresentar Laudo médico informando o CID.

V - Beneficiário cujo contrato foi distratado ou rescindido involuntariamente: apresentar documento que comprove o distrato.

VI - Pessoa idosa na composição familiar: apresentar documento de identificação civil, essa informação deve estar na Folha Resumo do CadÚnico.

VII - Integrantes de povos indígenas e quilombolas: apresentar Folha Resumo do CadÚnico contendo essa informação.



VIII - Mulheres vítimas de violência doméstica na composição familiar: Boletim de Ocorrência (B.O), ou medida protetiva vigente, e/ou declaração de acompanhamento social pela Casa da Mulher Cratense.

IX - Criança ou adolescente na composição familiar: comprovado por documento de certidão de nascimento, de guarda ou de tutela, essa informação deve constar na Folha Resumo do CadÚnico.

X- Famílias residentes em área de risco (deslizamento, inundações: apresentar laudo da Defesa Civil.

XI - Criança de 0 a 6 anos na composição familiar: comprovado por documento de certidão de nascimento, de guarda ou de tutela, essa informação deve constar na Folha Resumo do CadÚnico.

XII - Família em acompanhamento social pelo PAIF/PAEFI: apresentar declaração de acompanhamento social assinada pela equipe técnica de referência.

XIII - Família residente no município com período igual ou superior a 02 anos: Informação declarada no cadastro único, comprovantes de endereço dos últimos dois anos em seu nome, documentos de matrícula e histórico escolar dos filhos, carteira de trabalho com registro local.





ATENÇÃO: A análise final será realizada pela Caixa Econômica Federal, que irá verificar os critérios financeiros de enquadramento das famílias.

Todas as orientações podem ser consultadas na Portaria MCID nº 738 de 2024 e na Resolução nº11/2026 do CMAS de Crato.

REFERÊNCIAS

Portaria MCID Nº 738, de 22 de julho de 2024 - Portaria MCID Nº 738, de 22 de julho de 2024 - DOU - imprensa nacional.





**Minha Casa
Minha Vida**

Secretaria de
Assistência Social
e Cidadania



Crato
PREFEITURA

